



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E PAINEL DE LED, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

I – DAS PRELIMINARES

Pedido de Impugnação apresentada, por meio do seu representante legal, pela licitante **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 18.554.695/0001-19**, devidamente qualificada na peça inicial, em face do edital de licitação do Pregão Presencial nº 015/2020, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Tempestividade: No Pregão Presencial, o pedido de impugnação ou de esclarecimentos é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Desta feita o pedido foi protocolado tempestivamente.

II – DAS RAZÕES

Alega a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 18.554.695/0001-19**, a ausência de exigência do Registro Junto ao CREA da empresa, na qualificação técnica do Edital, que o serviço, objeto da licitação em tela, necessita de acompanhamento de Engenheiro Elétrico que deverá estar devidamente registrado junto ao CREA, e vinculado à empresa licitante.

III – DO REQUERIMENTO DA EMPRESA

- a) Comprovação de Registro da empresa no CREA, mediante o Comprovante de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, em nome do licitante comprovando vínculo com o Engenheiro Eletricista para prestação de serviços;
- b) Comprovação de Registro de Engenheiro Eletricista no CREA, mediante Comprovante de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome de Engenheiro Elétrico comprovando o vínculo do Engenheiro junta a empresa para prestação de serviços;
- c) Comprovar que o responsável técnico e/ou membros da equipe técnica pertence ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

carteira de trabalho e previdência social; ou prestador de serviços, com contrato escrito e firmado com o licitante.

IV – DECISÃO

A Impugnação da empresa, bem como, suas alegações foram encaminhadas à Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência, que julgou procedente os pedidos, tendo em vista ter sido devidamente fundamentados e ter pertinência, alterando o Termo de Referência e incluindo novas exigências na qualificação técnica. O Edital com as novas exigências na qualificação técnica e Termo de Referência retificados será disponibilizado no Portal da Transparência, ressaltando que por não haver alteração na proposta de preços a data de abertura do certame fica mantida.

Esta é a decisão.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

Jimmy Vance Bezerra Campos
Pregoeiro